

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3179/1988

Ementa

ALTERA A LEI 3.086/87, PARA REGULAR AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL; E O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, PARA MODIFICAR DISPOSIÇÃO RELATIVA A FÉRIAS-PRÊMIO; E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

16/05/1988 20/05/1988 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 4532/1988 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada parcialmente

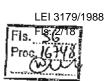
Observações

SERVIDORES - remuneração - função gratificada SERVIDORES - estatuto dos funcionários públicos Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
14/11/1990	<u>Lei Complementar n° 11/1990</u>	Alterada por
19/11/1992	<u>Lei n° 4026/1992</u>	Alterada por
04/08/1993	<u>Lei n° 4168/1993</u>	Alterada por
17/12/1993	<u>Lei n° 4285/1993</u>	Alterada por
17/06/1994	<u>Lei n° 4374/1994</u>	Alterada por
24/01/1997	<u>Lei n° 4957/1997</u>	Alterada por
28/05/1997	<u>Lei Complementar n° 229/1997</u>	Revogada parcialmente por
19/06/1997	<u>Lei n° 5010/1997</u>	Alterada por
11/02/1998	<u>Lei n° 5095/1998</u>	Alterada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL



LEI Nº 3179, DE 16 DE MAIO DE 1.988

Altera a Lei 3.086/87, para regular as funções gratificadas da Prefeitura Municipal; e o Estatuto dos - Funcionários Públicos, para modificar disposição relativa a férias-prêmio; e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paúlo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio de 1.988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - 0 § 2º do art. 7º da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, passa a viger com a seguinte redação:

"§ 2º - Poderão ser designados pelo Senhor Chefe do Executivo servidores municipais para a direção de departamentos, percebendo funções gratificadas, de natureza especial, cujo valor será correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo em comissão de símbolo CC-04."

Art. 2º - 0 "caput" do art. 10 da Lei nº 3.086/87, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - A estrutura administrativa básica ora estabeleci da será complementada através dos Regimentos Internos de que tra ta o artigo anterior e com base em lei de iniciativa do Prefei - to, que define as funções gratificadas, com os respectivos símbo los e quantitativos."

Art. 3º - O quadro de funções gratificadas da Prefeitura, - com os seus respectivos símbolos e quantitativos, definidos por- órgãos e unidades administrativas, é o constante do Anexo a esta Lei.

Art. 4º - Faculta-se aos servidores com horário especial de

<u>s.v</u>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL -Lei nº 3179/88-

Pro

-fls.02-

trabalho, quando no exercício de função gratificada, optar pelajornada normal de trabalho do funcionalismo municipal, com um -mínimo de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - No caso de opção, enquanto durar o exercício da função gratificada, esta será complementada com a diferença de vencimento ou salário de seu nível e referência, na tabela de pes soal com horário especial, e do pessoal com horário normal de trabalho.

§ 2º - A diferença de que trata o parágrafo anterior e a - função gratificada, de confiança e temporária, não se incorporam ao vencimento ou salário para nenhum efeito legal.

§ 3º - Na hipótese do funcionário permanecer com horário es pecial, perceberá os vencimentos e vantagens de seu cargo acrescida do valor da função gratificada.

Art. 5º - 0 art. 67 da Lei nº 3.087, de 04 de agosto de - - 1987, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 67 - Após cada quinquênio de efetivo exercício no ser viço público municipal, ao funcionário que as requerer, conce - der-se-ão férias-prêmio de 03 (três) meses, com todos os direi - tos e vantagens do seu cargo."

Art. 60 - Esta lei entra em vigor na data de sua publica - ção, observando-se o disposto no art. 15 da Lei nº 3.135, de 11- de dezembro de 1987.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAL

-Lei nº 3179/88-

-fls_03-

dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis diasdo mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito.

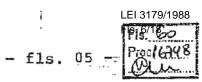
(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-

ORGÃO: - GABINETE DO PREFEITO

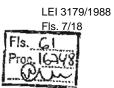
	UNIDADE/FUN	içXo		SÍMBOLO	NÚMERO
. No G	abinete				
1.1.	Chefe de Serviços	de Exped	liente	FG-2	1
1.2.	Assistente de Gab	inete		FG-3	1
1.3.	Motorista do Pref	eito		FG-3	1
1.4.	Secretário da Jun	ta de Se	rviço Mili-		
	tar		٠.	FG-2	1
	•				
					, ,
			-		
				•	
	1				
	·				1
				•	·
					'
			, ,	•	
	•				
					- 1
					,,,
	•				
			•		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
		•			
					1
			ı	•	1
	i		· i	•	
	1	•:	٠.,	, !	-:
		;		p	1 4
	•				1
					1



ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

のでは、「一般のでは、「一般のでは、「ないのでは、「ないのでは、「ないのでは、「ないのでは、「ないのでは、「ないのでは、」では、「ないのでは、「な

UNIDADE/FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO
i. Na Seção de Apoio Administrativo		
1.1. Chefe de Seção	FG-3	1
2. No Departamento de Recursos Humanos		
2.1. Chefe de Divisão	FG-1	1
2.2. Chefe de Divisão	FG-2	2
		-
3. No Departamento de Serviços Gerais		
3.1. Chefe de Divisão	FG-1	1
3.2. Chefe de Seção	FG-2	1
3.3. Chefe de Seção	FG-3	3
3.4. Chefe de Equipe	FG-4	3
4. Assessoria de Organização e Informática		
4.1. Chefe da Seção de Digitação	FG-4	1
·	,	
		,
1	,	
1	1.	- ·
i		
		•



ÓRGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

UNIDADE/FUNÇÃO	Simbolo	NUMERO
l. Na Seção de Apoio Administrativo		
1.1. Chefe de Seção	FG-3	1
2. No Departamento de Assistência Ju diciária Gratuita		
1.1. Chefe de Divisão	FG-2	!
3. Na Assessoria Jurídica		
1.1. Chefe	FG-1	1
4. Procuradoria Judicial		
1.1. Chefe	FG-2	1
	ı	!
1		
		,
		1
	,	,
		}



ÓRCÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE/FUNÇÃO	SIMBOLO		NOMERO
1. Na Seção de Apoio Administrativo			
l.l. Chefe de Seção	FG-3		1
			111
2. No Departamento de Obras e Manutenção			
2.1. Chefe de Divisão	FG-1		2 .
2.2. Chefe de Divisão	FG-2		3
2.3. Chefe de Equipe	FG-4		14 ,
3. No Departamento de Serviços Urbanos			, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3.1. Chefe de Divisão	FG-2		23
3.2. Chefe de Seção	FG-3		' 1
3.3. Chefe de Equipe	FG-4		6
3.4. Chefe de Setor	FG-3		2.
		`	<u> </u>
4. No Departamento de Veículos e Máquinas			1 3.,
4.1. Chefe de Divisão	FG-2	.	2
4.2. Chefe de Equipe	FG-4		3
I .			
	.1	, ,	
			= 3;
;			
			1 1 1 1 2 2 2 2 3 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
		;	-
	4		
		ĺ	
•			-
		1	
			•



DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF		
UNIDADE/FUNÇÃO	SIMBOLO	NÚMERO
l. Na Seção de Apoio Administrativo	1	. 1 +
I.l. Chefe de Seção	FG-3	1
7. No Departamento de Receita		
O.1. Chefe de Divisão	FG-1	1
2.2. Chefe de Divisão	FG-2	3 # "
3. No Departamento de Administração Finance <u>i</u> ra		. 4
3.1. Chefe de Divisão	FG-1	1
3.2. Chefe de Divisão	FG-2	1
	1;	i i a man
4. Na Divisão de Fiscalização de Atividades	·	
4.1. Chefe de Divisão	FG-2	1
4.2. Chefe da Fiscalização do Comércio	FG-2	1
		11. April.
	! ,	:- 'a ∰ ·
		े पार्च कथा कुन्ने नवार ।
	. •	٠,
	,	-
<u>'</u>		1-4
'		+
		1
	<u> </u>	<u>. </u>

UNDAY: - SECRETARIA MUNICIPAL DE IRANSPORTES		
UNIDADE/FUNÇÃO	SIMBOLO	NÚMERO Pro
l. Na Seção de Apoio Administrativo	**	
1.1. Chefe de Seção	FG-3	1
		.
2. No Departamento de Operações de Trânsito	!	
".l. Chefe de Divisão	FG-1	2
7.2. Chefe de Seção	FG-3	2
3. No Departamento de Transportes Coletivos		
3.1. Chefe de Divisão	FG-2	2 1.
3.2. Supervisor de Fiscalização de ônibus	FG-3	1
3.3. Supervisor de Fiscalização: de táxi	FG-4	. 1
		* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
	i	,
-		
₱ _₩		;
	;	
		,
,		
,	f.	
	1,	f : 1 ;
ı		

The second secon

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S	OCIAL		* GC
UNIDADE/FUNÇÃO	SIMBOLO	NÚMERO	
l. Ha Seção de Apoio Administrativo			
1.1. Chefe de Seção	FG-3	1 .	
2. No Departamento de Programação Social			
P.I. Chefe de Seção	FG-3	1	
3. No Departamento de Ação Social		i . s i:	
3.1. Chefe de Seção	FG-3	3	
3.2. Chefe de Unidade	FG-3	4	
· ! · • · · · · · · · · · · · · · · · ·	٠,		
	•		
		1 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1	1 1 1 1 1
			4: 5:
			:-
	; h -:	top commence	
) E (
			. 114 *
	'	•	
		٦,	
		,	
,			
		,	, M.
	1	· ·	1



JAO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	-	10
UNIDADE/FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO
. Na Seção de Apoio Administrativo		
1.1. Chefe de Seção	FG-3	1
•		
. No Departamento de Obras Públicas		
".l. Chefe de Divisão	FG-1	1
2.2. Chefe de Seção	FG-3	7
2.3. Coordenador de Projetos	FG-4	3 % -
11 December 1 Obras Banki culoned	. •	;
. No Departamento de Obras Particulares 3.1. Chefe de Divisão	FG-1	2
3.2. Chefe de Seção	FG-3	3
3.3. Coordenador de Projetos	FG-4	3. 1
· ·		
		() () () () () () () () () ()
		் இது அதுதில
		- 1 - 5 Feb 7
	,	
•		
	1	
•		*. _
		I Junior
!		
,		1
•	¢ , ·	(1000 to 1000 年) 1 <u>1</u> 1000 1 1000 年)



UNIDADE/FUNÇÃO 1. No Departamento de Apoio Administrativo 1.1. Chefe de Seção 2. No Departamento de Merenda Escolar 1.1. Chefe de Seção FG-3 1	SHORETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<u> </u>
1.1. Chefe de Seção 7. No Departamento de Merenda Escolar 1.1. Chefe de Seção FG-3 1	UNIDADE/FUNÇÃO	símbolo	NÚMERO
Chefe de Seção FG-3 1		FG-3	1
		FG-3	1
	:	;	:
		,	
	•	•	
1			

POWER OF SHORE	 	
UNIDADE/FUNÇÃO	SIMBOLO	NÚMERO
I. No Departamento de Apoio Administrativo		-
l.l. Chefe do Setor de Expediente	FG-3	1 .
2. No Departamento de Ações de Saúde		•
Al. Chefe de Divisão	FG-1	6
2.2. Coordenador de Programas	FG-2	6 .
3. No Departamento Hospitalar	' :	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
3.1. Chefe de Divisão	F G-1	2
3.2. Coordenador de Clínica Especializada	FG-2	10
3.3. Coordenador de Clínica Especializada	FG-3 !!	- 1 5 元音』
	, . ' *	1 / 12
		· 特尔斯
		1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -1
-		hsati s
- ~		
i i	والمعادية المعادية	Pres.
		- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
) 開発 Mena Jaman Jaman
		1.
		1 2-2
ı	,	
·		
;	·	• • • "
,		1 1 2 2
	1	7 - 1 - M - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1



RGÃO:- COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E	RECREAÇÃO	
UNIDADE/FUNÇÃO	SIMBOLO	NÚMERO
1. No Departamento Operacional e de Apoio Ad	: '	•
ministrativo		
1.1. Chefe de Divisão	FG-2	1 .
1.2. Chefe do Ginásio Municipal-de Esportes	FG-3	1.
1.}. Encarregado de Praça de Esportes	FG-3	5
•		
- ···	1	
٠.	i,	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	` ;	
	٠. ا	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
		11
	' , f	
		(mm)
,		ا در این است. از در این است.
	Same (m)	٠,
·		
;	!	
	17	
	1 1 2	April to a as the

ORGÃO:- COORDENADORIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA

fis_LEL3179/1988						
ORGÃO:- COORDENADORIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA						
unidade/função	SIMBOLO	NÚMERO				
1. Na Seção de Apolo Apolo Administrativo	-	. . .	100000			
1.1. Chefe de Seção	FG-3	1				
		•				
a. Un Divisão de Abastecimento e Agricultura						
P.1. Chefe de Divisão	FG-1	1				
		, ,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				
, <i>'</i>		 	: ::			
•		. 1 ' :-∄•.	-t _f r (
			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
		i de la composition della comp	The state of			
	*					
		1	新版 			
		1. 19127	# 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
	,	والمراجع منطقة المراجع				
		THE STATE OF THE S	1.120			
		I STATE OF THE STA				
	r r	1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Service and the service and th			
•	:	1.1				
			, ;			
		•	:			
	_	\$,				
			-			
	,					
		• • •	. :			
			a+, * 3-			
,		Constitution of the second	, ,			
	, 1 ° . , 4 ° .	A 7 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 -	PCF 1			
	121 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1					
		. [[+				

Un Geção de Apoio Administrativo '.l. Chefe de Seção	S1MBOLO FG-3	1
	FG-3	1
	I	
•		
•		
	÷	
•		
•		
		. /

farea Care	D:- COODENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E	Ping 674	
	UNIDADE/FUNÇÃO	SIMBOLO	NÚMERO
1	Un Seção de Apoio Administrativo		
	1.1. Chefe de Seção	FG-3	1
	Un Departamento de Cultura		
	'. . Coordenador Geral de Cursos	FG-1	1
	1.2. Chefe do Centro das Artes	FG-3	1
4.	No Departamento de Turismo		
	R.I. Chefe de Seção	FG-3	1
,	6		
	•		
	,		
	•		